

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

Nome do manifestante: Bruno de Faria Vaz Sampaio

Código de Manifestação: 222.056.571.578

**EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE A
FORMAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL. PEDIDO
DEFERIDO.**

Prezado Sr. Bruno de Faria Vaz Sampaio,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Prezados, tendo pleno conhecimento da Lei de Acesso à Informação, solicito que o TCE informe a graduação/bacharelado de todos os profissionais de nível superior incluindo os terceirizados que atuam na Diretoria de Gestão de Pessoas do TCE-RJ. Além disso, gostaríamos de saber qual a porcentagem destes profissionais é graduada em Administração. Sendo assim, também gostaríamos de ser informados acerca do número absoluto de profissionais que

trabalham na Gestão de Pessoas e não são graduados em Administração. Por fim, solicitamos que o TCE-RJ informe o custo mensal de pagamento com os salários dos servidores de nível superior da Diretoria de Gestão de Pessoas”.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Ressalte-se que o TCE-RJ possui não uma Diretoria de Gestão de Pessoas, mas sim uma Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBPES.

Sendo assim, importante fazer destaque na resposta ao requerente que as áreas de atuação da SUBPES estão divididas na **CAP – Coordenadorias de Administração de Pessoal** – responsável pelas anotações, direitos e vantagens, preparo de pagamento; na **CDP - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas** – responsável pelas avaliações, desenvolvimento dos servidores e mediando áreas de alocação e na **CSAUD -Coordenadoria de Saúde** - responsável pelas perícias, atendimentos médico, odontológico, fisioterapêutico, psicológico e demais atividades de qualidade de vida do servidor.

Com o destaque acima exposto, evidencia-se que a formação em Administração **seria uma das áreas** de interesse da composição do grupo necessário à formação da SUBPES, ficando claro também a necessidade e conveniência de conhecimentos/formação nas áreas de contabilidade, gestão de pessoas, direito, áreas de saúde e etc.

Feito este introito pontua-se também quanto ao último item do pedido que através do sitio eletrônico do TCE-RJ há consulta sobre remuneração que, de acordo com os filtros de localização e órgão a informação requerida por carreira e por cargo em comissão <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/ConsultaRemuneracao>.

A ocupação/lotação da SUBPES na presente data está assim dividida:

Setor	Quantitativo
SUBPES	4 (<i>quatro</i>)
CAP	30 (<i>trinta</i>)
CDP	5 (<i>cinco</i>)
CSAUD	22 (<i>vinte e dois</i>)
TOTAL	61 (<i>sessenta e um</i>) servidores

Quanto ao vínculo dos servidores:

- 08 (oito) – Exclusivamente comissionados
- 13 (treze) – Servidores de outros órgãos à disposição do TCE/RJ
- 40 (quarenta) – Servidores efetivos, sendo:
 - 14 da Carreira de Analista de Controle Externo;
 - 14 da Carreira de Técnico
 - 12 da Carreira de Auxiliar de Controle Externo

Quanto à formação:

- 02 (dois) servidores titulação Doutorado;
- 06 (seis) servidores titulação Mestrado;
- 18 (dezoito) servidores titulação Especialização (Pós-Graduação)
- 25 (vinte e cinco) servidores titulação Graduação
- 10 (dez) servidores Ensino Médio

Dos abrangidos nos 51 (cinquenta e um) servidores com nível superior, 09 (nove) possuem alguma formação em Administração (mestrado, especialização ou graduação), totalizando aproximadamente 18% ou se considerarmos o total de lotação da SUBPES, 15% (quinze por cento).

Quanto às outras formações:

- 06 (seis) ciências contábeis;
- 07 (sete) direito; • 04 (quatro) psicologia;
- 07 (seis) das diferentes áreas (matemática, estatística, processamento de dados, letras, desenho industrial e biblioteconomia)
- 18 (dezoito) das áreas de saúde (medicina, enfermagem, fisioterapia, odontologia)”

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, há possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ